Nº 195 - I - Dispensar, a partir de 01/03/2021, o(a) servidor(a) LAUDEIR NUNES DE OLIVEIRA - Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2157720, da função de Coordenador(a) de Licitações, Contratos e Compras, Código FG- 02 do IFTM - Campus Patrocínio

 $N^{\circ}$  196 - I - Designar, a partir de 01/03/2021, o(a) servidor(a) ROBERTO JÚNIOR GOMES ROCHA - Tecnólogo/Formação, matrícula SIAPE  $n^{\circ}$  2913733 para a função de Coordenador(a) de Licitações, Contratos e Compras, Código FG- 02 do IFTM - Campus Patrocínio.

Estas Portarias entram em vigor nesta data.

MARLENE JERONIMO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

#### PORTARIA № 116, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de Junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de Julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000814/2021-73, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de Janeiro de 2020, CAMILA KARLA SANTOS DA SILVA VALENTINO, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADORA, matrícula SIAPE nº 1965821, da função gratificada (código FG 01) de Vice-Coordenadora da Coordenadoria Institucional de Educação à Distância/CIED/UFAL.

Art. 2º Designar MARIA APARECIDA PEREIRA VIANA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 4357783, para exercer a função gratificada (código FG 01) acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### PORTARIA Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo  $1^{\circ}$  da Portaria  $n^{\circ}$  630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc.  $N^{\circ}$  23065.023281/2020-08, resolve:

Art. 1º Dispensar Juliana de Oliveira Jota Dantas, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2280141, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Direito/FDA/Campus A.C Simões/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar George Sarmento Lins Júnior, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1121342, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI DA SILVA BARROS

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### PORTARIA Nº 304, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 205, publicada no DOU de 07-02-2020, Seção 1, fls. 34, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 9º, Item I e art. 10 da Lei nº 8.112/90, LAÍS PEREIRA RABELO, habilitada em Concurso Público regido pelo Edital nº 58/2020, publicado no DOU de 31-08-2020, fls. 75 a 77, Seção 3. Retificado no DOU de 01-09-2020, fls.61. Homologado por meio do Edital nº 10/2021, publicado no DOU de 19-02-2021, fls. 56, Seção 3, para o Cargo de Médico/Área: Pediatria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de vencimento 1, regime de trabalho de 20 horas semanais, no Quadro de Pessoal desta Universidade, para a Sede, em código de vaga SIAPE nº 0305641. A posse da nomeada dar-se-á no prazo de 30 dias, contados da publicação deste ato no DOU.

# SANDRO AMADEU CERVEIRA

## PORTARIA Nº 306, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, bem como no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 24-04-2009, considerando o disposto nos artigos 95 e 96-A da Lei nº 8.112/1990, inciso I e § 2º do artigo 30 da Lei nº 12.772/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país e conceder afastamento total ao servidor Rodrigo Rocha Cuzinatto, matrícula Siape nº 17\*\*\*13, CPF \*\*\*420.048-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia, desta Instituição, para realizar pós-doutorado na University of Ottawa, em Ottawa, Ontário - Canadá, no período de 15/08/2021 a 14/08/2022, com ônus limitado para a UNIFAL-MG, na forma constante do Processo nº 23087.015049/2020-

§ 1º Novo afastamento para realização de programa de mestrado e doutorado, somente será concedido ao servidor que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento no artigo 96-A da Lei 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 2º Novo afastamento para realização de programa de pós-doutorado, somente será concedido ao servidor que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento no artigo 96-A da Lei 8.112/90, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art. 2º O servidor terá que permanecer no exercício de suas funções após seu retorno a esta Universidade, por um período igual ao afastamento concedido.

Art. 3º Condiciona-se o pagamento de seus vencimentos e vantagens, à remessa semestral de declaração de frequência e ao envio de relatório das atividades desenvolvidas

## SANDRO AMADEU CERVEIRA

# PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, bem como no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 24-04-2009, considerando o disposto nos artigos 95 e 96-A da Lei nº 8.112/1990, inciso I e § 2º do artigo 30 da Lei nº 12.772/2012, resolve:

№ 309 - Art 1º Autorizar o afastamento do país e conceder afastamento total à servidora Santiane Arias Ribeiro, matrícula Siape nº 12\*\*\*25, CPF \*\*\*.602.138-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, desta Instituição, para realizar Pós-Doutorado, na Instituição King's College London, em Londres - Reino Unido, no período de 01-08-2021 a 31-07-2022, com ônus limitado para a UNIFALMG, na forma constante do Processo nº23087.000513/2021-46.

§ 1º Novo afastamento para realização de programa de mestrado e doutorado, somente será concedido ao servidor que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento no artigo 96-A da Lei 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 2º Novo afastamento para realização de programa de pós-doutorado, somente será concedido ao servidor que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento no artigo 96-A da Lei 8.112/90, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art. 2º O servidor terá que permanecer no exercício de suas funções após seu retorno a esta Universidade, por um período igual ao afastamento concedido.

Art. 3º Condiciona-se o pagamento de seus vencimentos e vantagens, à remessa semestral de declaração de frequência e ao envio de relatório das atividades desenvolvidas.

Nº 307 - Art 1º Autorizar o afastamento do país e conceder afastamento total à servidora Andreia Maria Silva Vilela Terra, matrícula Siape nº 28\*\*\*67, CPF \*\*\*.880.906-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Motricidade, desta Instituição, para a realização de Pós-Doutorado, na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa-Portugal, no período de 13-09-2021 a 12-09-2022, com ônus limitado para a UNIFAL-MG, na forma constante do Processo nº 23087.000209/2021-07.

§ 1º Novo afastamento para realização de programa de mestrado e doutorado, somente será concedido ao servidor que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento no artigo 96-A da Lei 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 2º Novo afastamento para realização de programa de pós-doutorado, somente será concedido ao servidor que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento no artigo 96-A da Lei 8.112/90, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art. 2º O servidor terá que permanecer no exercício de suas funções após seu retorno a esta Universidade, por um período igual ao afastamento concedido.

Art. 3º Condiciona-se o pagamento de seus vencimentos e vantagens, à remessa semestral de declaração de frequência e ao envio de relatório das atividades desenvolvidas.

#### SANDRO AMADEU CERVEIRA

#### PORTARIA № 314, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução CONSUNI nº 07, de 23 de fevereiro de 2021, resolve:

Designar o servidor Alex Trindade Barbosa, ocupante do cargo de Arquivista, matrícula Siape nº 20\*\*\*18, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo-FG.2, vinculada ao Departamento de Assuntos Administrativos, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, desta Universidade (Processo nº 23087.017744/2020-16).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

#### PORTARIA № 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e com base na Portaria n.º 205/2020 - MEC, de 6 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos Decretos n.º 7.485, de 18 de maio de 2011, e n.º 8.259, de 29 de maio de 2014, e da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Nomear, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ROBERTO DE SIQUEIRA CORRÊA, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 03/02/2020 para o cargo de Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, com lotação no Departamento de Geologia do Instituto de Geociências desta Universidade, em vaga de código nº 0220686.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

## PORTARIA Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

I - Reconduzir MARCIA HELENA DA SILVA, Matrícula nº 1442131/SIAPE, Professor Adjunto, Classe C, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Administração da UA de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Catalão, FCC. II - Designar BRUNO GARCIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3062747/SIAPE, Professor Adjunto A, Classe A, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Administração da UA de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Catalão. III - Os efeitos legais e financeiros das designações desta portaria vigorarão, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, por um mandato de dois anos, no período de 01/03/2021 a 28/02/2023. (Processo nº 23070.007625/2021-15)

## ROSELMA LUCCHESE

# PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11,  $\S$  1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

№ 85 - Autorizar o Afastamento do País a THIAGO ALVES DE QUEIROZ, Matrícula nº 1758698/SIAPE, Professor Associado, Classe D, lotado na UA de Matemática e Tecnologia da Universidade Federal de Catalão, para participar de Estudo no Exterior, nas comunas de Modena e Reggio Emilia, da região de Emilia-Romagna, Itália, no período de 01/03/2021 a 31/05/2021, com ônus limitado para a Universidade Federal de Catalão, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 91.800/85 e art. 1º do Decreto nº 1.387/95, alterado pelo Decreto nº 2.349/97. (Processo nº 23070.009936/2021-19)

Nº 86 - Designar PATRICIA FRANCISCA DE MATOS, Matrícula nº 1772765/SIAPE, Professor Associado, Classe D, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Geografia - Licenciatura da UA de Geografia da Universidade Federal de Catalão, FCC, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, por um mandato de dois anos, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União. (Processo nº 23070.006827/2021-31)

ROSELMA LUCCHESE



